



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: Seuemail@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.473, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013.

“Dispõe sobre declaração de zona urbana e dá outras providências.”

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se promover uma justiça fiscal em nosso Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar renúncia de receita,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada como área de interesse urbano, os imóveis rurais que não se enquadrem na legislação do I.T.R. – Imposto Territorial Rural e que preencham os requisitos constantes do art. 32 § 1º do Código Tributário Nacional.

Art. 2º. Fica declarado de interesse urbano todos os núcleos rurais para fins do disposto no art. 1º, e também a faixa de 500 (quinhentos) metros lindeiros/laterais das vias públicas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de dezembro de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos